

## **LEI Nº 2532/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando com o Ministério das Cidades do Governo Federal”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, o Projeto de Lei nº 010/2017, de 05 de maio de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2017, de 11 de maio de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamentos de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0006.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Finalidade: Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas.

Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 830205 / 2016 / MCIDADES / CAIXA

**Art. 2º**- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo Federal, na forma do que dispõe o inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo